



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 51 de 02 de junho de 2020

Dispõe sobre o Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Meio Ambiente e Agroecologia para o *Campus* Valença.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna público a seleção de estudantes para provimento de vagas no curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Meio Ambiente e Agroecologia no âmbito do *Campus* Valença.

## 1. DO PÚBLICO ALVO

1.1 O curso é destinado aos graduados em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), em qualquer área do conhecimento e que trabalham ou possuem interesse em atuar na área de Meio Ambiente e Agroecologia.

1.2 O curso tem como objetivo central à qualificação de profissionais, conferindo competências para a avaliação crítica, intervenção e resolução de problemas socioeconômicos e ambientais.

1.3 O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxas de matrículas e/ou taxa de inscrição para o Processo Seletivo.

1.4 O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os documentos complementares, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital e serão publicados no endereço eletrônico: <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

## **2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas em 2020 para ingresso na Pós-Graduação *Lato Sensu* em Meio Ambiente e Agroecologia, sendo 06 (seis) vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos) e indígenas, e 02 (duas) vagas destinadas a pessoas com deficiência, conforme a Portaria Normativa MEC no 13, de 11 de maio de 2016, a Lei nº. 12.990, de 09 de junho de 2014, a Lei no. 12.887, de 20 de outubro de 2010, a Lei no. 13.146, de 06 de julho de 2015, o Decreto no. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e o Regimento Geral de Pós-Graduação do IF Baiano.

2.2 A seleção e preenchimento das vagas obedecerão as seguintes regras:

- a) Os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas ou candidatos pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente em suas reservas de vagas e em vagas de ampla concorrência;
- b) Os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas ou candidatos pessoa com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a Ampla Concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas;
- c) Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado que faz jus àquela reserva de vaga;
- d) Na hipótese de não haver número de candidatos cotistas, por cor/raça ou por deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.3 Os candidatos à reserva de vagas farão a sua opção no ato da inscrição, utilizando formulário apropriado para a inscrição na reserva de vagas para Pretos, Pardos e Indígenas (Anexo III) ou Pessoa com Deficiência (Anexo IV).

2.4 Após a divulgação do resultado do processo seletivo, os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas aprovados dentro do número de vagas serão convocados para entrevista por uma comissão que verificará a veracidade das informações prestadas na autodeclaração apresentada no processo de inscrição.

2.5 Candidatos Pessoas com deficiência deverão anexar laudo médico à declaração.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições deverão ser feitas enviando a documentação constante no item 3.3 exclusivamente para o e-mail: [pos.maec@valenca.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.maec@valenca.ifbaiano.edu.br), até as 24h do último dia de inscrição, conforme cronograma (Anexo I). O candidato deverá enviar um arquivo único em formato PDF, tamanho máximo do arquivo 7 Mb (Megabytes). Inscrições enviadas fora do período de inscrição serão desconsideradas.

3.2 As inscrições serão gratuitas.

3.3 O candidato enviará os seguintes documentos no momento da inscrição:

- I. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- II. Uma cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- III. Uma cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso;
- IV. Uma Cópia do *Curriculum Lattes* atualizado (até 3 meses antes da data de inscrição) e comprovado;
- V. Autodeclaração para candidatos negros (pretos ou pardos) ou indígenas (Anexo III), quando couber;
- VI. Declaração de Candidato Pessoa com deficiência (Anexo IV), quando couber;
- VII. Laudo médico original, atestando a espécie e o nível da deficiência (quando necessário).

3.4 O preenchimento adequado do formulário de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato. Todos os campos do formulário são obrigatórios.

3.5 Os documentos originais e/ou comprobatórios deverão ser apresentados na matrícula, caso o candidato seja aprovado.

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Serão homologadas apenas as inscrições que atenderem ao disposto nos itens 3.3 e 3.4 e cumprirem todas as exigências previstas nesse Edital.

4.2 A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhadas para inscrição.

4.4 A lista dos candidatos com inscrições deferidas será publicada no site: [www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca](http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca), e <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>, conforme cronograma do processo seletivo (Anexo I).

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1 A seleção dos candidatos às vagas no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Meio Ambiente e Agroecologia obedecerá às seguintes etapas e critérios:

I – Homologação das Inscrições, de caráter eliminatório. Serão homologadas apenas as inscrições com documentação completa, conforme item 3.3. e demais exigências do edital.

II – Análise do *curriculum lattes*, de caráter classificatório. Será avaliada a experiência profissional e produção acadêmica e científica do candidato, comprovada e apresentada em seu *curriculum lattes* (pontuação máxima de 100 pontos).

5.2 A seleção considerará o seguinte barema (quadro 1):

ETAPA	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Currículo	Experiência profissional na área de Agroecologia, Meio ambiente, Ciências agrárias (3,5 ponto por ano)	50
	Apresentação de trabalhos científicos em eventos (1,0 ponto por trabalho)	10
	Publicação de livros com ISBN ou artigos científicos com qualis (2,5 ponto por publicação)	20
	Publicação de capítulo de livro, ou artigos científicos publicados em anais de eventos (1,0 ponto por publicação)	10
	Aperfeiçoamento (CH mínima de 40h) (1,0 ponto por curso)	5
	Participação em eventos científicos na área do curso ou áreas correlatas (0,5 por participação)	5
	<b>Total</b>	<b>100</b>

5.3 Para comprovação da experiência profissional serão considerados a carteira de trabalho, publicações em diário oficial, contrato de trabalho, constando data de admissão e término do contrato.

5.4 Caberá interposição de recurso, impetrado pelo candidato, contra o resultado da seleção dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

5.5 O formulário para interposição de recurso (Anexo V), após devidamente preenchido, assinado e em formato PDF, deverá ser encaminhado para o endereço [pos.maec@valenca.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.maec@valenca.ifbaiano.edu.br), no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

5.6 Uma Comissão de Validação de autodeclaração fará entrevista com os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas após o resultado do processo seletivo, atendendo a RECOMENDAÇÃO N. 04/2019 - 120 Ofício/PR-RN encaminhada aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

5.7 Os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas após o resultado do processo seletivo serão convocados para avaliação da comissão de validação de autodeclaração através do site [www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca](http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca) e <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> conforme Cronograma (Anexo I).

5.8 Os recursos interpostos serão avaliados pela Comissão de Seleção e o resultado divulgado no site: [www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca](http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca) e <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> conforme Cronograma (Anexo I).

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1 Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, de acordo com a Nota Final (NF).

6.2 Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, na ordem descrita:

- a) maior idade entre os candidatos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003;
- b) maior tempo de exercício na atividade profissional;
- c) maior nota no currículo.

6.3 O Resultado do Processo Seletivo será divulgado nos site [www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca](http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca) e <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> .

6.4 A data de divulgação do resultado será a indicada no Anexo I.

## **7. DA MATRÍCULA**

7.1 Para efetuar a matrícula, o candidato deverá entregar a seguinte documentação, na Secretaria de Registros Acadêmicos:

- I. 01(uma) foto 3x4 recente;
- II. Fotocópia da Cédula de Identidade;
- III. Fotocópia do CPF;
- IV. Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;
- V. Fotocópia de Reservista (candidatos do sexo masculino);
- VI. Cópia do Título de Eleitor e do Comprovante de Votação da última eleição;
- VII. Comprovante de residência.

Para os candidatos que declararam no Formulário de Inscrição terem algum tipo de “necessidade educacional especial”, deverão também entregar Laudo Médico de Especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

7.2 Todas as fotocópias dos documentos solicitados no item 7.1 devem ser autenticadas ou apresentadas com os documentos originais.

7.3 A ausência de um dos documentos exigidos implicará na não efetivação da matrícula.

7.4 Será considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no período e horário estabelecidos.

7.5 Havendo desistências da matrícula serão convocados os candidatos habilitados, obedecendo a ordem geral de classificação, durante o período máximo de 15 dias corridos após a aula inaugural.

## **8. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO**

8.1 O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Meio Ambiente e Agroecologia, com sede no IF Baiano - Campus Valença, terá formato presencial e será ofertado quinzenalmente, com aulas concentradas às segundas-feiras à noite, terças-feiras (manhã e tarde) e ocasionalmente finais de semana a combinar.

Sendo 1 (um) módulo por mês, com 14 (quatorze) módulos teóricos e práticos com carga horária de 24 e 48 horas, perfazendo uma carga horária total de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula (sem contabilizar a carga horária do Trabalho de Conclusão de Curso), sendo que 20% da carga horária total do curso poderá ser ofertada na modalidade semipresencial, conforme estabelece a Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004, do Ministério da Educação.

8.2 Ao final do curso, o discente deverá entregar o TCC no formato de um artigo científico e fazer a sua comunicação oral e a sua defesa perante uma banca examinadora, com prazos definidos pela coordenação do curso. Após a defesa e a realização das correções sugeridas pela banca, o discente deverá entregar a versão final do artigo, junto com o comprovante de submissão do trabalho numa revista científica.

8.3 O primeiro momento do Curso, não compatibilizado na carga horária total, será a Aula Inaugural, em que serão apresentados os docentes do programa, o corpo técnico, a coordenação, a Proposta Pedagógica do Curso e orientações gerais.

8.4 As aulas serão realizadas no IF Baiano – *Campus* Valença, mas poderão ocorrer em outros espaços previamente planejados na forma de visitas técnicas ou atividades similares.

8.5 O Cronograma das Aulas será apresentado na Aula Inaugural.

## **9. DAS CERTIFICAÇÕES**

9.1 Os certificados e o histórico escolar serão emitidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, desde que cumpridas/atendidas às condições definidas no Projeto Pedagógico do Curso, a saber:

9.1.1 Aprovação em todas as disciplinas do Curso;

9.1.2 Frequência mínima de 75% da carga horária do Curso, de acordo com a Resolução do CNE/CES nº 01, de 03 de abril de 2001; e

9.1.3 Apresentação e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso, que deverá obedecer às normas e orientações dispostas no Projeto Pedagógico do Curso – PPC e na regulamentação específica para o TCC.

## **10. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA**

10.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o cidadão que não o fizer até o prazo disposto no Cronograma (Anexo I).

10.2 Caso não seja impugnada dentro do prazo, o proponente não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.

10.3 A impugnação deverá ser dirigida à Comissão de Seleção, por correspondência eletrônica, para o endereço: [pos.maec@valenca.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.maec@valenca.ifbaiano.edu.br)

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital levar-se-á em consideração o horário local.

11.2 A Comissão de Avaliação será composta por, no mínimo, três professores vinculados ao Programa de Pós-Graduação *lato sensu* em Meio Ambiente e Agroecologia.

11.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.4 O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

11.5 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

11.6 O candidato poderá encaminhar suas dúvidas sobre o edital para o endereço eletrônico: [pos.maec@valenca.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.maec@valenca.ifbaiano.edu.br)

Salvador, 02 de junho de 2020.

***Original Assinado***